



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 947 - DE 4 DE JULHO DE 1963

Autoriza a construção de
Grupo Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a construir um Grupo Escolar no bairro de Ponta da Terra, com a denominação de "Eustaquio Gomes de Mélo".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba 12 - sub consignação 12, de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de julho de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJU

PAULO BERNARDO CALZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 4 de julho de 1963


ERALDO CANUTO DE SA

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 148
de 17 de julho de 1963.